



1146

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
22/03/2022
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SENHOR CLAUDEMIR CANGANE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Emérito" ao Senhor Claudemir Cangane, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

03
f

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Claudemir Cangane é nascido na cidade de São Caetano do Sul no dia 10 de maio de 1952. Casado com a senhora Ludmila Duarte Leite Cangane com quem teve a honra de ter três filhos, Claudimila Duarte Leite Cangane, Claudiana Duarte Leite Cangane e Claudinei Cangane. Atualmente é vovô de 5 netos.

Na adolescência trabalhou na Panificadora Século XX e depois na Padaria Bem Hur. Serviu o Tiro de Guerra em São Caetano. Quando atingiu a maioridade foi trabalhar na Oficina do tio. Com os irmãos mais velhos, seu pai e seu tio aprendeu a profissão de pintor automotivo.

Aos 21 anos foi trabalhar como pintor automotivo na General Motors do Brasil – GM, onde permaneceu por 6 anos. Seguindo o coração deixou o ramo metalúrgico e iniciou o sonho de ter seu próprio comércio. Era uma oficina do ramo automotivo que fazia, funilaria, pintura e mecânica. Iniciou este projeto em sociedade com 1 dos irmãos e depois os demais irmãos e seu pai veio agregar forças para a manutenção deste sonho.

Em 1978 abriu um auto elétrica que aos poucos foi crescendo e hoje é uma loja de autopeças de grande renome em nossa cidade, localizada na Rua visconde de Inhaúma, 420 no Bairro Oswaldo Cruz.

Comerciante há 44 anos em nosso município, geriu diversos empregos que fomentou a economia local contribuindo com o progresso de nossa cidade.

Congrega na Igreja Batista Voz de Cristo há 60 anos, leciona na Escola Bíblica Dominical há pelo menos 40 anos, ensinando a Palavra de Deus, promovendo o conhecimento espiritual,



04

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

propagando a fé e o amor de Deus a todos os fiéis.

É Gideão há 30 anos, onde distribui novos testamento nas escolas estaduais, em todas as repartições públicas, exército, aeronáutica, nos hospitais e hotéis. Faz visitas religiosas nos hospitais e presídios.

Como missionário já fez varias viagens missionarias, já foi para China fazer visita de cortesia empresarial. Foi para o Haiti realizar trabalhos humanitários e em outros diversos países.

Ante o exposto, é justa esta homenagem e o merecimento ao Sr. Claudemir Cangane, que sempre se preocupou com nossos munícipes e progresso da cidade, ao título de Cidadão Sulsancaetanense.

Plenário dos Autonomistas, 21 de março de 2022.

CÍCERO ALVES MOREIRA
(CICINHO MOREIRA)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 1146/2022

AUTOR: CÍCERO ALVES MOREIRA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SENHOR CLAUDEMIR CANGANE PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 325 DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Cícero Alves Moreira, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'Cidadão Emérito' ao Senhor Claudemir Cangane, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1146/2022

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

Sala de Reuniões, 29 de março de 2022

Ver. Marcos Sérgio Gonçalves Fontes

Presidente

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre

Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Jander Cavalcanti de Lira

Ver. Matheus Lothaller Gianello

Aprovado na reunião de 29.03.22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 1146/2022

AUTOR: CÍCERO ALVES MOREIRA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO EMÉRITO' AO SENHOR CLAUDEMIR CANGANE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 106, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Cícero Alves Moreira, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'cidadão emérito' ao ilustríssimo senhor Claudemir Cangane pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1146/2022

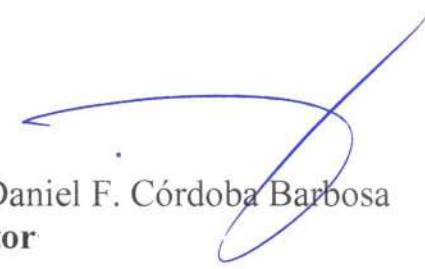
Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

Sala de Reuniões, 29 de março de 2022.



Ver. Daniel F. Córdoba Barbosa
Presidente




Ver. Daniel F. Córdoba Barbosa
Relator

Membros:



Ver. Gilberto Costa Marques

Ver. Roberto Luiz Vidoski



Ver. Thaianne Spinello



Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 29.03.2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, na data de 29/03/2022, o vereador **Roberto Luiz Vidoski**, manifestou a impossibilidade de comparecimento pessoal na Câmara Municipal de São Caetano do Sul para assinatura. Desta feita, está de acordo com o Parecer Favorável, exarado pelo relator Daniel Fernandes Córdoba Barbosa, o qual conclui pela regularidade financeira, do Projeto de Decreto **1146/2022** de autoria do vereador Cícero Alves Moreira. Nada mais a certificar.



Daniela Ferreira de Aguiar
ATL – Assessoria Técnico-Legislativa